



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br  
PABX: (11) 4744-8000

## ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 15/2022

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a expressa solicitação do(a) servidor(a) Samaria Belo do Nascimento, que pleiteia a concessão de Licença-Prêmio, conforme pedido que fica fazendo parte da presente, atendendo o disposto no artigo 110 da Lei Complementar Municipal nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos);

**CONSIDERANDO** o atendimento dos requisitos constantes no artigo 108 com a devida certificação da Diretoria de Recursos Humanos conforme consta no pedido;

**CONSIDERANDO**, por último, a manifestação favorável da Presidência quanto ao gozo da licença-prêmio;

### RESOLVE:

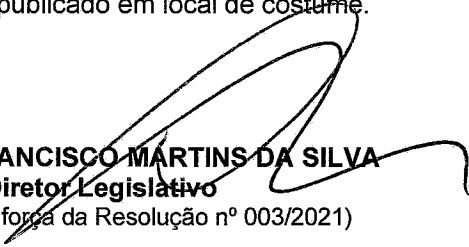
**Art. 1º.** Conceder ao(à) servidor(a) **Samaria Belo do Nascimento**, "Agente de Limpeza" da Câmara Municipal de Suzano, referência "A", regime estatutário, efetivo, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondentes ao primeiro período, de acordo com o disposto no artigo 109 da Lei Complementar nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos), referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 06/03/2022, a serem gozados no período de **11/07/2022 a 09/08/2022**.

**Art. 2º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 02 de junho de 2022.

  
**Vereador LEANDRO ALVES DE FARIA**  
**Presidente**

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicado em local de costume.

  
**DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA**  
**Diretor Legislativo**  
(assinada por força da Resolução nº 003/2021)